



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.100 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA
ADVENTISTA DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzados), para subvencionar a Escola Adventista de Poços de Caldas, visando à conclusão de seu prédio, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 36.800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 36.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 12 / 12 / 87.